



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2411, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Joselito Alves Dourado Júnior**, portador do RG nº 07.949.347-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.971.405-25, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, Sr. Celso Loula Dourado, portador do RG nº 00.903.136-74 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 100.742.365-04, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de João Dourado, CNPJ nº 13.891.510/0001-48, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSE;



Assinado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

- XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XVII. EMITIR COMPROVANTES;
- XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;
- XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
- XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 26 de Setembro de 2019.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2412, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Joselito Alves Dourado Júnior**, portador do RG nº 07.949.347-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.971.405-25, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, **Celso Loula Dourado**, portador do RG nº 00.903.136-74 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 100.742.365-04, e a Secretária de Educação, **Marina Loula Vasconcelos**, portadora do RG nº 02.119.450-56 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 404.658.885-34, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação de João Dourado, CNPJ nº 30.935.619/0001-59, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

- XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSE;
- XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
XVII. EMITIR COMPROVANTES;
XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;
- XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 26 de Setembro de 2019.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2413, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Joselito Alves Dourado Júnior**, portador do RG nº 07.949.347-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.971.405-25, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, **Celso Loula Dourado**, portador do RG nº 00.903.136-74 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 100.742.365-04, e a Secretária de Assistência Social, **Sirlé Vieira da Silva Lima**, portadora do RG nº 3679968 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 404.709.625-34, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de João Dourado, CNPJ nº 14.853.342/0001-69, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

- XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E
REPASSE;
- XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
XVII. EMITIR COMPROVANTES;
XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA
TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL
UNIFICADA;
- XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS
JUDICIAIS;
- XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 26 de Setembro de 2019.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2414, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Joselito Alves Dourado Júnior**, portador do RG nº 07.949.347-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.971.405-25, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, **Celso Loula Dourado**, portador do RG nº 00.903.136-74 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 100.742.365-04, e a Secretária de Saúde, **Marizia Dourado de Souza**, portadora do RG nº 01.505.167-62 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 142.484.765-68, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de João Dourado, CNPJ nº 12.072.479/0001-50, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

- XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E
REPASSE;
XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
XVII. EMITIR COMPROVANTES;
XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA
TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL
UNIFICADA;
XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS
JUDICIAIS;
XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 26 de Setembro de 2019.



CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2415, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Joselito Alves Dourado Júnior**, portador do RG nº 07.949.347-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.971.405-25, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, **Celso Loula Dourado**, portador do RG nº 00.903.136-74 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 100.742.365-04, e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Karla Dourado Santos**, portadora do RG nº 14.719.737-60 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 057.768.025-04, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal da Infância e Juventude de João Dourado, CNPJ nº 96.709.134/0001-55, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSE;
XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
XVII. EMITIR COMPROVANTES;
XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;
XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 26 de Setembro de 2019.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

